

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Relações Internacionais**

## **Programa Institucional de Apoio à Interiorização da Pesquisa na UFPE**

**Edital PROPG nº 03/2021**

### **Contratação de Professor Visitante Estrangeiro**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Coordenação de Editais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, dentro do Programa Institucional de Apoio à Interiorização da Pesquisa na UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

#### **1. Da Natureza:**

1.1. Contratação de professor visitante estrangeiro, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa junto a Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFPE, devendo necessariamente um dos PPGs integrantes da proposta ser vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste (CAA) ou ao Centro Acadêmico de Vitória (CAV) da UFPE.

#### **2. Dos Objetivos:**

2.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, pós-graduação e internacionalização. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- 2.1.1. estejam relacionadas à temática sustentabilidade, que contribuam para implementação/desenvolvimento de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme a agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (<http://www.agenda2030.org.br>) ou que considerem a criação/implementação de políticas públicas com base nos ODS, promovendo ações transformadoras no interior do Estado de Pernambuco.
- 2.1.2. seja apoiada pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter ou multidisciplinar;
- 2.1.3. possibilite a consolidação de área do conhecimento;
- 2.1.4. promova inserção de recursos humanos internacionais qualificados com o propósito de estimular o ambiente acadêmico internacional.

### **3. Do Número de vagas e período da contratação:**

- 3.1. Número de vagas disponíveis = **02 (duas)**, conforme item 10.1.
- 3.2. O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. O início de atividades do visitante deve ocorrer até março de 2022.

### **4. Dos Requisitos:**

- 4.1. O Professor Visitante proposto, de nacionalidade estrangeira, deverá:
  - 4.1.1. Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
  - 4.1.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;
  - 4.1.3. Ter produção científica equivalente ao bolsista de produtividade do CNPq nível 2 na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar.
  - 4.1.4. Apresentar declaração assinada afirmando que:
    - 4.1.4.1. Está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;
    - 4.1.4.2. Não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.1.4.3. Não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos 24 (vinte e quatro meses), conforme dispõe a Lei 8.745/93.

4.2. A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.

## 5. Das Propostas:

5.1. A proposta de contratação deverá ser apresentada pela Coordenação do PPG solicitante, através da formalização de processo eletrônico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br>), endereçada à Coordenação de Editais da PROPG (11.17.23), obedecendo os seguintes procedimentos:

5.1.1. Cadastrar o processo na primeira aba “Dados Gerais”, com as seguintes informações:

5.1.1.1. Campo “Tipo do Processo”: solicitante deverá informar a opção “CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE”;

5.1.1.2. Campo “Classificação”, deverá ser inserida a opção: “021.2 – INSCRIÇÃO (RECRUTAMENTO E SELEÇÃO)”;

5.1.1.3. Campo “Assunto Detalhado”, informar o nome do edital “Edital PROPG nº 03/2021 – Contratação de Professor Visitante”;

5.1.1.4. Campo “Natureza do Processo”, escolher a opção “OSTENSIVO”;

5.1.2. Deverá ser inserida no processo eletrônico a seguinte documentação (utilizar aba “Documentos”, onde deverá escolher a opção “FORMULÁRIO” para o formulário de inscrição e para os demais documentos, a opção “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS”, inserindo o nome de cada documento no campo “Assunto Detalhado”):

5.1.2.1. Formulário de Inscrição (disponível nos anexos do edital);

5.1.2.2. Declaração do(a) candidato(a) a professor(a) visitante, conforme item 4.1.4.;

5.1.2.3. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE onde conste descrição de disciplinas a serem desenvolvidas na Pós-graduação e Graduação, dos resultados previstos da pesquisa e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado, além do potencial do candidato na captação de recursos oferecidos

por agências internacionais e nacionais;

- 5.1.2.4. Projeto de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;
- 5.1.2.5. Curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, nos últimos 05 (cinco) anos, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado pela PROPG, disponível nos anexos do edital;
- 5.1.2.6. Ata de aprovação pelo Colegiado do Programa. No caso de mais de um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados;
- 5.1.2.7. Ata de aprovação do Pleno do Departamento ou Núcleo onde o Professor Visitante será lotado;
- 5.1.2.8. Carta de encaminhamento da Direção do Centro ao qual o PPG solicitante encontra-se vinculado.

5.2. Todos documentos devem ser anexados separadamente e em formato PDF.

5.3. Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

## **6. Da Remuneração:**

6.1. A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

- 6.1.1. Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;
- 6.1.2. Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;
- 6.1.3. Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

## **7. Da Avaliação:**

- 7.1. As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação designado pela PROPG e será constituído por pesquisadores experientes, de áreas distintas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE.
- 7.2. Os critérios de avaliação deverão considerar:
- 7.2.1. O impacto da proposta na melhoria do desempenho da interiorização da pesquisa na UFPE;
  - 7.2.2. Aumento no grau de internacionalização do programa de pós-graduação;
  - 7.2.3. Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG.
- 7.3. Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPG ([www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg)), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

## **8. Dos Compromissos:**

- 8.1. A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:
- 8.1.1. A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico e circunstanciado sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;
- 8.2. O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;
- 8.3. Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;
- 8.4. O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

## **9. Do Contrato**

- 9.1. O contrato de professor visitante estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

- 9.1.1. Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.
- 9.2. A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda 04 (quatro) anos;
- 9.3. Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:
- 9.3.1. 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;
- 9.3.2. 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.
- 9.4. A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), para as providências quanto à contratação;
- 9.5. **O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a concessão de autorização de residência junto à Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública e pela concessão do respectivo visto pelo Ministério das Relações Exteriores;**
- 9.6. É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);
- 9.7. É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;
- 9.8. Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias após a entrada do estrangeiro no Brasil.

## 10. Do Cronograma

10.1. O Edital PROPG nº 03/2021 – Contratação de Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo no SIPAC, conforme o cronograma abaixo:

10.1.1. Entrega das propostas (através de formalização de processo no SIPAC): **até 12 de novembro de 2021;**

10.1.2. Divulgação do resultado preliminar: **até 19 de novembro de 2021;**

10.1.3. Interposição de recursos ao resultado preliminar: **até 23 de novembro de 2021;**

10.1.4. Divulgação do resultado final: **até 26 de novembro de 2021;**

10.2. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## 11. Da Cláusula de Reserva

11.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 22 de setembro de 2021.

**Profa. Carol Virgínia Góis Leandro**

Pró-Reitora de Pós Graduação/PROPG – UFPE

**Prof. Pedro Valadão Carelli**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação/PROPESQI – UFPE

**Prof. Madson Góis Diniz**

Diretor de Relações Internacionais/DRI – UFPE

**Edital PROPG nº 03/2021**  
**Contratação de Professor Visitante Estrangeiro**  
**Formulário de Inscrição**

**I - Preenchimento pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação responsável pela solicitação**

**Dados do (a) Professor (a) Visitante**

01. Nome completo sem abreviações			
02. CPF (se estrangeiro passaporte e validade)			
03. Data Nascimento	04. Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	05. Nacionalidade	06. E-mail
07. Endereço Residencial			
08. Código Postal		09. Cidade/Estado	10. País
11. DDI/ Código de Área	12. Telefone	13. Fax	14. Celular
15. Doutorado em		16. Local de obtenção (País)	17. Ano de obtenção

**Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s) na solicitação**

18. Programa (s) de Pós-Graduação		
19. Nota (s) - avaliação CAPES		
20. Nome do Coordenador (PPG responsável pela solicitação)		
21. Telefone	22. Ramal	23. Fax
24. E-mail		
25. Departamento onde o Professor Visitante será lotado		
26. Nome do Chefe do Departamento		
27. Telefone	28. Ramal	29. Fax
30. E-mail		

**Características da Solicitação**

31. Período de atividades do Professor Visitante (de 3 a 12 meses) no formato (mm/aaaa) até (mm/aaaa)
32. Solicitou apoio de outra instituição? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?
33. Possui vínculo empregatício com outra instituição? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do PPG responsável pela solicitação  
(carimbo e assinatura)



**Edital PROPG nº 03/2021**  
**Contratação de Professor Visitante Estrangeiro**

**Formulário de Inscrição**

**II - Preenchimento pelo Professor Visitante**

**Declaração**

**Declaro que:**

**I - Estou de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;**

**II – Não exercerei outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha ser contratado pela UFPE;**

**III – Não tive vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme dispõe a Lei nº. 8.745/93.**

**Nome:**

**Data:**

**Local:**

**Assinatura:**